



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 11 / 04 / 2023

ATÉ 31 / 12 / 2023

Eder Marasca

Eder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO 1719, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 643.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1739 de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0006 – 2,023 – Merenda Escolar Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (2550) – Material de consumo R\$ 30.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (2500) – Material de consumo R\$ 30.000,00

12.361.0007 – 2,029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (2550) – Material de consumo R\$ 30.000,00

04.05 – Promoção da Cultura e Eventos

13.392.0009 – 2,038 – Manutenção do Parque de Eventos

3.3.9.0.39 – (2500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.9.0.40 – (2500) – Serviço de Tecnologia da Inform. e Comunicação R\$ 8.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.39 – (2662) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

06.04 – Fundo Dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0014 – 2,062 – Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente- COMUDICA

3.3.9.0.39 – (2899) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

3.3.9.0.39 – (2660) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.608.0016 – 1,077 – Apoio a Atividade da bacia Leiteira

3.3.9.0.30 – (2500) – Material de consumo R\$ 10.000,00

20.606.0016 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos

4.4.9.0.52 – (2500) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

23.691.0004 – 2,081 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

3.3.9.0.30 – (2500) – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (2500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08.02 – Promoção do Turismo

26.693.0018 – 2,086 – Manutenção do Desenvolvimento do Turismo e do CAT

3.3.9.0.30 – (2500) – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (2500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.122.0004 – 2,088 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.39 – (2500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0015 – 2,068 – Construção e Reforma de Habitação

3.3.9.0.32 – (2500) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 150.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 643.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 643.000,00** (seiscentos e quarenta e três mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior dos recursos, conforme os vínculos do parágrafo anterior;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 643.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 11 DE ABRIL DE 2023.